



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PERÍODO 2015-2017
(10ª REVISÃO)**

LEI Nº 9.496, DE 11/09/97

RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 65/99

**CONTRATO Nº 004/99 STN/COAFI, DE 29/10/99
ENTRE A UNIÃO E O ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

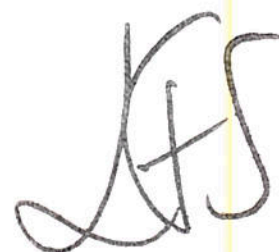
RIO DE JANEIRO – RJ, 30 DE DEZEMBRO DE 2015

A large, stylized handwritten signature in dark ink, located in the bottom right corner of the page.

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

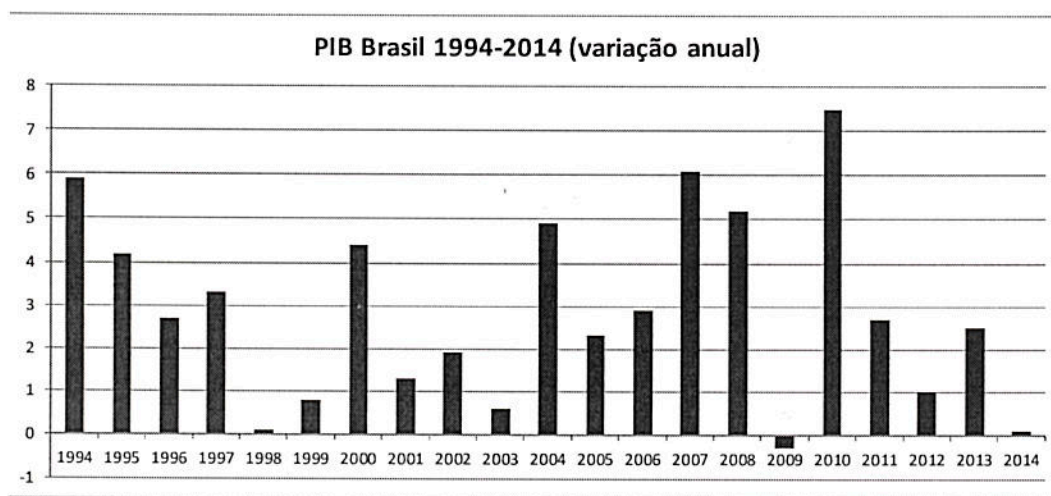
APRESENTAÇÃO

1. Este documento apresenta a 10ª revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa) do Estado do Rio de Janeiro (Estado), parte integrante do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívida nº 004/99 STN/COAFI (Contrato), de 29 de outubro de 1999, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e da Resolução do Senado Federal nº 65/99. O Programa dá cumprimento ao disposto na cláusula décima quarta do referido Contrato. Consoante o caráter rotativo do Programa, a presente revisão contempla metas, compromissos e ações relativos ao período de 2015 a 2017.
2. Na seção 1 é apresentado diagnóstico sucinto da situação econômico-financeira do Estado; na seção 2 são definidos os objetivos e a estratégia do ajuste fiscal proposto pelo Estado; na seção 3 são apresentados metas e compromissos estabelecidos pelo Estado em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 9.496/97 e, quando necessário, ações; e na seção 4 é definida a sistemática geral de acompanhamento do Programa e de verificação e revisão das metas e compromissos.
3. Compõem ainda o presente documento:
 - Anexo I – Planilha Gerencial;
 - Anexo II – Demonstrativo da Receita e da Despesa;
 - Anexo III – Demonstrativo da Receita Líquida Real;
 - Anexo IV – Demonstrativo da Relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real;
 - Anexo V – Demonstrativo das Operações de Crédito – Discriminação, Montantes Totais e Estimativa das Condições Contratuais;
 - Termo de Entendimento Técnico (TET) entre o Estado e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN); e
 - Avaliação da STN sobre a Situação Financeira do Estado.



1. SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO ESTADO

4. De acordo com o IBGE, no último trimestre de 2014 o Produto Interno Bruto (PIB) apresentou variação positiva de 0,3% na comparação contra o terceiro trimestre do ano, levando-se em consideração a série com ajuste sazonal. Na comparação com igual período de 2013, houve variação negativa do PIB de 0,2% no último trimestre do ano. Em valores correntes, o PIB no quarto trimestre de 2014 alcançou R\$ 1.446 bilhões, sendo R\$ 1.229 bilhões referentes ao Valor Adicionado (VA) a preços básicos e R\$ 217 bilhões aos Impostos sobre Produtos líquidos de Subsídios.
5. Com isso, o PIB encerrou o ano de 2014, praticamente, estável em relação a 2013 com variação positiva de 0,1%. No acumulado do ano, o PIB em valores correntes totalizou R\$ 5.521 bilhões, dos quais R\$ 4.719 bilhões se referem ao VA a preços básicos e R\$ 802 bilhões aos impostos sobre produtos líquidos de subsídios.



Fonte: Banco Central do Brasil

6. O PIB per capita (divisão do valor corrente do PIB pela população residente no meio do ano) teve uma queda de 0,7%, atingindo o valor de R\$ 27.229 (em valores correntes) em 2014.
7. Ainda segundo com o IBGE, a estabilidade do PIB ocorreu em função da variação positiva de 0,2% do Valor Adicionado e do recuo de 0,3% nos impostos sobre produtos líquidos de subsídios. O recuo dos impostos reflete, principalmente, a redução em volumes de 4,7% do Imposto de Importação e de 1,7% do Imposto sobre Produtos Industrializados – decorrente, em grande parte, do desempenho negativo da Indústria de transformação no ano. No tocante ao Valor Adicionado, este refletiu o desempenho das atividades que o compõe: Agropecuária (0,4%), Indústria (-1,2%) e Serviços (0,7%).
8. A variação da Agropecuária decorreu, principalmente, da agricultura. Alguns produtos apresentaram crescimento, tendo destaque as seguintes culturas: soja (5,8%), mandioca (8,8%), algodão (26,0%), arroz (3,3%), fumo (0,7%) e trigo (8,0%). Algumas culturas tiveram variação negativa na produção anual, dentre elas: cana de açúcar (-6,7%), milho (-2,2%), café (7,3%) e laranja (8,8%).
9. O destaque do setor industrial foi a Extrativa Mineral, que teve um crescimento de 8,7% no ano, influenciado tanto pelo aumento da extração de petróleo e gás natural quanto pelo crescimento da extração de minérios ferrosos. Já a indústria de transformação apresentou uma queda de 3,8% no ano. Este foi influenciado, principalmente, pela indústria automotiva (incluindo peças e acessórios) e da fabricação de máquinas e equipamentos, aparelhos elétricos e produtos de metal.

10. No Setor de Serviços, o Comércio sofreu queda de 1,8%. Os demais serviços apresentaram crescimento em 2014, com evidência para Serviços de Informação (4,6%), Atividades Imobiliárias (3,3%) e Transporte, armazenagem e correio (2,0%).

Classes de atividades no adicionado a preços básicos e componentes do PIB pela ótica da despesa

Valores correntes R\$ milhões		
Especificação	2013	2014
Agropecuária	246,962	262,346
Indústria	1,069,585	1,104,721
Serviços	3,070,542	3,351,837
Valor Adicionado a Preços Básicos	4,387,089	4,718,904
Impostos Sobre Produtos	770,480	802,352
PIB a Preços de Mercados	5,157,569	5,521,256
Despesa de Consumo das Famílias	3,200,737	3,449,807
Despesa de Consumo do Governo	1,010,354	1,114,901
Formação Bruta de Capital Fixo	1,059,028	1,090,116
Variação de Estoques	7,961	18,65
Exportações de Bens e Serviços	619,920	635,91
Importações de Bens e Serviços (-)	740,431	788,127

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Contas Nacionais

Nota: Todos os resultados são calculados a partir das Contas Nacionais Trimestrais

11. Observando o PIB pela ótica da despesa, a Formação Bruta de Capital Fixo apresentou uma queda de 4,4%. Este recuo é consequência, principalmente, da redução da produção interna e da importação de bens de capital, acrescentando-se a isso o desempenho negativo da construção civil.
12. A Despesa de Consumo das Famílias diminuiu em relação ao ano anterior, apresentou um crescimento de 2,9% em 2013 e de 0,9% em 2014. Se por um lado a massa salarial dos trabalhadores cresceu, em termos reais, 4,1% entre 2013 e 2014, por outro o crédito para pessoas físicas deixou de crescer em termos reais, cresceram 5,8% em valores nominais. A despesa de Consumo do Governo cresceu 1,3%, um crescimento inferior em relação a 2013, quando alcançou 2,2%.
13. Em relação ao setor externo, tanto as Exportações quanto as Importações apresentaram recuo: 1,1% e 1,0%, respectivamente. Nas Exportações, os maiores recuos foram registrados na indústria automotiva, embarcações e estruturas flutuantes, álcool e outros biocombustíveis. Os produtos que se destacaram positivamente foram produtos siderúrgicos, celulose, produtos de madeira, vidros e cerâmicos.
14. Entre as Importações, a queda foi liderada por máquinas e equipamentos, indústria automotiva e pela gasolina automotiva. Os destaques de crescimento foram óleo diesel, tecidos, bebidas e produtos da metalurgia de metais não-ferrosos.
15. A taxa de investimento no ano de 2014 foi de 19,7% do PIB, inferior da observada no ano anterior (20,5%). A taxa de poupança foi de 15,8% em 2014 (ante 17,0% no ano anterior). No tocante a Necessidade de Financiamento, este alcançou R\$ 234 bilhões, contra R\$ 189 bilhões no ano anterior. Esta variação decorre, principalmente, da redução do Saldo Externo de Bens e Serviços no montante de R\$ 32 bilhões, das reduções de R\$ 9 bilhões na Renda Líquida de Propriedade Recebida do Resto do Mundo, de R\$ 3 bilhões em Outras Transferências Correntes Líquidas Recebidas do Resto do Mundo e de R\$ 1 bilhão nas Transferências de Capital Líquidas Recebidas do Resto do Mundo.

16. No tocante a Política Fiscal, no ano de 2014, os dados divulgados pelo Banco Central do Brasil (BCB), apresentaram resultado primário deficitário em R\$ 33 bilhões (0,63% do PIB), em 2013 o resultado foi um superávit de R\$ 91 bilhões (1,89% do PIB). O Governo Federal, os governos regionais e as empresas estatais registraram déficits, na ordem, de R\$ 21 bilhões, R\$ 8 bilhões e R\$ 4 bilhões.
17. O resultado nominal, que inclui o resultado primário e os juros nominais apropriados por competência, no ano, o déficit nominal alcançou R\$ 344 bilhões (6,70% do PIB), comparativamente a R\$ 158 bilhões (3,25% do PIB) em 2013.
18. Sobre a dívida pública líquida do setor público, esta alcançou R\$1.883 bilhões em dezembro (36,7% do PIB), elevando-se 0,5 p.p. do PIB em relação ao mês anterior e 3,1 p.p. em relação a 2013.
19. No ano, os juros nominais, o déficit primário e o ajuste de paridade da dívida externa líquida contribuíram para elevar a relação DLSP/PIB em 6,1 p.p., 0,6 p.p. e 0,2 p.p. do PIB, respectivamente.
20. Em sentido contrário, o crescimento do PIB nominal, a desvalorização cambial de 13,4% acumulada no ano e o reconhecimento de ativos contribuíram para reduzir a relação em 1,9 p.p., 1,9 p.p. e 0,1 p.p. do PIB, respectivamente.
21. A Dívida Bruta do Governo Geral (Governo Federal, INSS, governos estaduais e governos municipais) alcançou R\$ 3.252 bilhões em dezembro, 63,4% do PIB, elevando-se 0,4 p.p. do PIB em relação ao mês anterior e 6,6 p.p. em relação a 2013.
22. No que diz respeito à inflação o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), índice utilizado pelo governo, encerrou o ano em 6,41%, acima dos 5,91% do ano anterior, próximo ao limite superior da meta (6,5%).

Panorama da Economia do Estado do Rio de Janeiro

23. Segundo a Fundação CEPERJ (Centro Estadual de Estatística, Pesquisa e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro), o Estado do Rio de Janeiro, a segunda maior unidade federativa em termos de participação no Produto Interno Bruto (R\$ 579.433 milhões), apresentou, em 2014, variação positiva de 0,9 %, inferior à de 2013 que foi de 2,1 %. Este resultado foi maior do que o nacional, que registrou taxa de variação de 0,1%. O Estado respondeu em 2014 por 10,5% do PIB do país, com renda per capita de R\$ 35.200,00.
24. Por setor econômico, a Agropecuária e a Indústria acumularam, no ano de 2014, quedas de 0,2% e 0,6%, respectivamente, em relação ao ano anterior, enquanto o setor de Serviços apresentou expansão de 1,6%.
25. A variação negativa em volume da Agropecuária decorreu, principalmente, do fraco desempenho do cultivo da cana-de-açúcar (-3,4%).
26. Na Indústria, o destaque positivo foi o desempenho da Extrativa Mineral, que acumulou crescimento de 1,7%, influenciado pelo aumento na produção de petróleo e gás natural. As demais atividades industriais registraram queda em seus volumes: Indústria de Transformação (-4,0%), Construção Civil (-1,4%) e Produção de Eletricidade, Gás e Água (- 3,4%).
27. Em relação ao setor de Serviços, com participação em 66% do PIB Estadual, as atividades que apresentaram crescimento foram: Transporte e Armazenagem (9,9%), Atividades Imobiliárias (7,1%), Serviço de Informação (6,8%) e Comércio (3,2%).

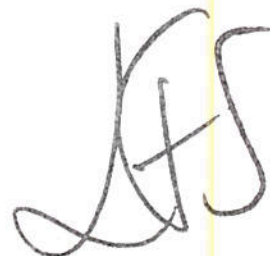


28. Índice de Confiança do Empresário Industrial Fluminense (ICEI-RJ), apurado pela FIRJAN, apontou a quarta retração consecutiva, ao registrar 44,1 pontos em janeiro (valores abaixo de 50 pontos indicam pessimismo). O indicador alcançou o nível mais baixo de toda a série, iniciada em 2005. Esse resultado está em linha com o ICEI-BR que registrou 44,4 pontos neste início de ano.
29. O indicador retrata a insatisfação do empresário fluminense com a conjuntura econômica. Foi determinante para este resultado o pessimismo em relação à economia brasileira, cujo indicador ficou em 26,9 pontos, patamar equivalente ao mínimo histórico alcançado em 2009 (26,8), ano de crise mundial.
30. O Estado do Rio de Janeiro investiu 15,83% da Receita Corrente Líquida em 2014, patamar de investimento superior ao registrado em 2013, de 14,19%. Entre os principais investimentos, destacam-se as obras de construção da Linha 4 do metrô, finalização do Arco Metropolitano, reforma do Maracanã. No âmbito da mobilidade urbana, destaca-se a aquisição de material rodante para os usuários do Metrô e da Supervia.
31. Sob o enfoque da Receita, o Estado do Rio de Janeiro, não conseguiu manter o padrão de crescimento observado no período anterior, em consequência do quadro recessivo que já se iniciava em maio de 2014. Quanto à receita advinda da arrecadação do ICMS, em 2014, esta apresentou um fraco desempenho, atingindo o montante de R\$ 34.493 milhões, variação apenas de 3% nominal em relação a 2013. Como resultado, a RCL alcançou o valor de R\$ 46.337 milhões em 2014, valor semelhante ao atingido no período anterior. A receita Tributária como um todo registrou crescimento nominal de 3,3% em relação a 2013.
32. Por conta da dificuldade de realizar investimentos com recursos próprios, o grande volume de recursos obtidos através de operações de crédito nesses últimos anos, permitiu ao ERJ aumentar, consideravelmente, os investimentos demandados pela população, não só na área de mobilidade urbana, como também em saneamento, infraestrutura e habitação. O montante investido em 2014 superou 2013 em R\$ 801 milhões totalizando R\$ 7.342 milhões. Esses investimentos serão capazes de gerar reflexos positivos na qualidade de vida do cidadão Fluminense.
33. Em 2014, o Governo do Estado do Rio de Janeiro apresentou um atraso/deficiência de R\$ 1.027 milhões e o Resultado Primário deficitário em R\$ 2.583 milhões, nas fontes consideradas para fins do Programa de Ajuste Fiscal. Este resultado negativo se justifica pelo aumento dos investimentos custeados com operações de crédito e pelo reconhecimento de passivos incorporados à execução orçamentária para fins do Programa.
34. A Receita Bruta do Rio de Janeiro terminou o ano de 2014 com o valor de R\$ 56.822 milhões. Este resultado não atingiu a expectativa de crescimento apresentando nos anos anteriores, representando, apenas, uma variação nominal de 1,21% (+ R\$ 679 milhões) em relação a 2013.
35. Com relação às despesas não financeiras, registra-se um incremento nominal de 3,99%, em 2014, em relação ao exercício do ano anterior. A despesa com pessoal apresentou aumento nominal de 8,39% em relação ao ano anterior. No item Outras Despesas Correntes, o Estado teve, em 2014, dispêndios 8,00% maiores que em 2013.
36. Diante das incertezas da conjuntura econômica atual, com reflexos diretos na economia fluminense temos certeza de que é fundamental a reestruturação das finanças do Estado, cujos caminhos já estão sendo trilhados, tendo como diretrizes principais a modernização da máquina arrecadadora e a adoção de medidas visando a sustentabilidade do Estado de modo torna-lo mais eficiente. Sendo assim, o Governo Estadual solicita a revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal porque as metas pactuadas no Programa assinado em 20 de junho de 2014, não mais condizem com realidade econômica do ERJ e da Federação como um todo.



2. OBJETIVOS E ESTRATÉGIA

37. O Programa, parte integrante do contrato de renegociação da dívida do Estado com a União, tem por objetivo viabilizar a sustentação fiscal e financeira do Estado em bases permanentes. Assim, enquanto vigorar o contrato, o ajuste fiscal terá como fundamento a estratégia do Estado voltada à obtenção de resultados primários suficientes para, em conjunto com as demais fontes de financiamento, limitar os atrasos / deficiências em 2015 e 2016 aos valores constantes no Anexo I e possibilitar a cobertura do serviço da dívida sem atrasos / deficiências em 2017.
38. Os esforços de ajuste fiscal e financeiro desenvolvidos pelo Estado são movidos também pelo objetivo de assegurar a prestação de serviços públicos em atendimento às demandas da população, ao mesmo tempo em que contribuem para a manutenção do equilíbrio macroeconômico do país. Nesse sentido, o Estado dará sequência ao Programa iniciado em 1999 por meio do cumprimento das metas ou compromissos e da implementação das ações, definidos na seção 3 deste documento.

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and strokes, located in the bottom right corner of the page.

3. METAS OU COMPROMISSOS

META 1 $\Rightarrow$ RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RECEITA LÍQUIDA REAL

TRAJETÓRIA DA RELAÇÃO DÍVIDA / RECEITA LÍQUIDA REAL		
EXERCÍCIO	INFERIOR	SUPERIOR
2015	2,25	2,26
2016	2,18	2,20
2017	2,06	2,08
2018	1,93	1,94
2019	1,78	1,80
2020	1,64	1,65
2021	1,50	1,51
2022	1,36	1,37
2023	1,22	1,22
2024	1,07	1,08
2025	0,92	0,93

39. A meta 1 do Programa, que resulta dos termos acordados com a União, segundo o refinanciamento de dívidas ao amparo da Lei nº 9.496/97, é não ultrapassar, em cada ano, o limite superior da relação D/RLR da trajetória acima especificada até que o valor da dívida financeira total do Estado (D) não seja superior ao da sua receita líquida real (RLR) anual.
40. A trajetória inferior considera o estoque das dívidas suportadas pelo Tesouro do Estado, inclusive das que foram refinanciadas ao amparo da Lei nº 9.496/97, e os efeitos financeiros das operações de crédito em execução, na posição de 31 de dezembro de 2014. A trajetória superior acresce à dívida da trajetória inferior os efeitos financeiros das operações de crédito a contratar referidas no Anexo V. A consideração de operações de crédito a contratar na trajetória superior do Programa **não significa anuência prévia da STN**, já que as referidas operações deverão ser objeto de outras avaliações específicas, especialmente no que diz respeito aos requisitos para contratação e concessão de garantia da União.



META 2 ⇒ RESULTADO PRIMÁRIO

RESULTADO PRIMÁRIO EM R\$ MILHÕES		
2015	2016	2017
-3.550	716	5.873

41. A meta 2 do Programa é a obtenção de resultados primários, conforme acima especificados. No caso de eventual frustração de alguma receita, o Estado se compromete a adotar as medidas necessárias em termos de aumento de outras receitas e/ou diminuição de despesas, de forma a alcançar os resultados primários estabelecidos. E, na eventualidade de não conseguir realizá-los, o Estado não poderá superar em 2015 e 2016 os montantes de atrasos / deficiência referidos no Anexo I do Programa, e não poderá gerar atrasos/deficiências em 2017.

META 3 ⇒ DESPESAS COM FUNCIONALISMO PÚBLICO

DESPESAS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA EM %		
2015	2016	2017
60,00	60,00	60,00

42. A meta 3 do Programa consiste em limitar as despesas com pessoal a 60,00% da receita corrente líquida (RCL), fontes tesouro, segundo os conceitos expressos no TET. Embora as projeções de comprometimento da RCL com despesas de pessoal indiquem índice acima da meta (61,89%, em 2015), o Estado deverá observar o limite referido, visando a manutenção do enquadramento alcançado em 2000.
43. Caso esses percentuais sejam ultrapassados, mesmo que inferiores a 60,00% da RCL, o Estado buscará os ajustes pertinentes nas demais despesas e nas receitas, de forma a manter os resultados definidos na meta 2.
44. Com vistas à observância dos valores programados das despesas com pessoal nos próximos três anos, a continuidade do cenário atual aponta que o ERJ deverá evitar conceder novos aumentos na remuneração salarial, uma vez que Leis já autorizadas refletem a preocupação do Estado com a valorização do servidor e seu poder de compra. Estudos vêm sendo elaborados visando diminuir o número de pastas, racionalizar e aumentar a produtividade dos serviços oferecidos à população. Diante dessas considerações, o aumento de apenas 3% nas despesas de pessoal em 2016 está compatível com as medidas que vêm sendo adotadas. Em 2017, o cenário não será diferente, a política de pessoal continuará sendo preocupação constante do Governo para que o Estado, a médio prazo, possa manter a sustentabilidade das folhas de pagamento de servidores atuais e inativos e pensionistas.



META 4 ⇒ RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA EM R\$ MILHÕES		
2015	2016	2017
47.270	50.439	54.328

45. A meta 4 do Programa é alcançar os montantes de receitas de arrecadação própria indicados acima. Os valores estão expressos a preços correntes e consideram as projeções estaduais para as receitas discriminadas no TET.
46. Com vistas à obtenção dos valores programados de receitas de arrecadação própria para os próximos três anos, o Estado deverá dar andamento aos projetos estruturantes no âmbito da SEFAZ, alguns já implementados e outros que terão início no próximo exercício, entre eles: documentos fiscais eletrônicos, domicílio eletrônico e monitoramento de contribuintes, planejamento fiscal – Malhas, programas de fiscalização, polo de cobrança administrativa, cidadania fiscal, modernização de barreiras fiscais com a implantação de novos scanners, além da modernização de procedimentos do ITD, que passará a ser declaratório a exemplo do IR. Existe a expectativa de que a entrada em vigor da convergência das alíquotas do ICMS resulte no crescimento exponencial da receita do ICMS do Estado.

META 5 ⇒ REFORMA DO ESTADO, AJUSTE PATRIMONIAL E ALIENAÇÃO DE ATIVOS

47. A meta 5 do Programa é alcançar os seguintes compromissos:
- a. ampliar estrutura técnico-institucional no âmbito do Poder Executivo Estadual para realizar a adequada gestão contábil, de forma a possibilitar:
- ✓ a observância integral às normas contidas na edição vigente do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP nos prazos previstos nos arts. 11 a 13 da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013;
 - ✓ a instituição ou a coordenação de Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis do Estado (GTCON) destinado a manter diálogo permanente com os responsáveis pela gestão contábil dos órgãos e entidades estaduais, de forma a reduzir divergências e duplicidades em benefício da transparência da gestão contábil, da racionalização de custos nos entes da Federação e do controle social;
 - ✓ a elaboração e a observância de um plano de ação visando a identificação, avaliação e o registro dos bens do ativo imobilizado e intangível do Estado;
 - ✓ a elaboração e a observância de um plano de ação visando a integração do sistema contábil com os sistemas tributário, arrecadação, gestão da dívida ativa, patrimônio, gestão de pessoas, gestão de contratos, previdência, gestão de fornecedores e demais sistemas que possuem relação com os registros contábeis, de forma a garantir a tempestividade e integridade do registro contábil;
 - ✓ o envio das contas anuais previstas no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, no padrão definido em normativo da Secretaria do Tesouro Nacional;
 - ✓ a observância dos padrões mínimos de qualidade para o sistema integrado de administração financeira e controle estabelecidos pelo Poder Executivo da União por meio do Decreto



nº 7.185, de 27 de maio de 2010 nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

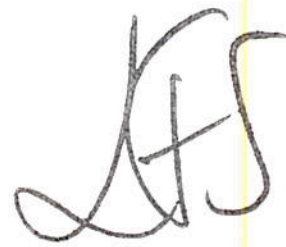
- ✓ a observância das regras e procedimentos constantes da edição vigente do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF;
 - ✓ a observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC);
 - ✓ a atualização do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, conforme publicações anuais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN;
 - ✓ a observância às regras de contabilização do RPPS, conforme orientações conjuntas da STN e do Ministério da Previdência Social – MPS.
- b. manter atualizado o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), de acordo com os normativos vigentes.
- c. implementar sistema de custos que:
- I. permita avaliar e evidenciar os resultados da gestão;
 - II. permita mensurar os custos dos programas e das unidades da administração pública estadual; e
 - III. forneça informação comparável com outras unidades da federação.
- d. limitar as outras despesas correntes aos percentuais da RLR de 33,37% em 2015, 31,29% em 2016 e 27,19% em 2017, conforme o Anexo I;
- e. manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento de empresas estatais dependentes;
- f. manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa, com a participação de integrantes das Secretarias da Fazenda, do Estado do Rio de Janeiro, conforme Resolução nº 40.613/2007 e Resolução SEFAZ nº 45/07;
- g. encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas;
- h. divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

META 6 ⇒ DESPESAS DE INVESTIMENTOS

DESPESAS DE INVESTIMENTOS / RECEITA LÍQUIDA REAL EM %

2015	2016	2017
19,21	11,93	2,25

48. A meta 6 do Programa consiste em limitar as despesas de investimentos aos percentuais da RLR indicados acima.
49. Em caso de eventual frustração das fontes de financiamento, o Estado buscará os ajustes pertinentes em suas despesas, de forma a manter os resultados definidos na meta 2.



4. SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA E DE VERIFICAÇÃO E REVISÃO DAS METAS OU COMPROMISSOS

50. Durante a vigência do Contrato, o Programa será elaborado para o período de três anos e terá caráter rotativo, devendo o Estado manter interlocução com a STN por meio de, entre outros:
- a. missões técnicas da STN; e
 - b. remessa tempestiva de dados, informações e documentos discriminados no TET.
51. A avaliação do cumprimento de metas e compromissos estabelecidos no Programa será efetuada anualmente, conforme metodologia e critérios estabelecidos no TET.
52. Em 2016, o Estado poderá manifestar interesse em não revisar o Programa. Caso a opção seja pela revisão, deverá apresentar até 31 de maio proposta preliminar de metas e compromissos para o triênio 2016-2018, devendo-se iniciar as negociações pertinentes entre as partes. Se até 31 de outubro não for concluída a revisão do Programa, entende-se que há plena concordância das partes com a manutenção do Programa vigente.
53. Em 2017, o Estado deverá apresentar até 31 de maio proposta preliminar de metas e compromissos para o triênio 2017-2019. O Programa resultante deverá expressar a continuidade do processo de reestruturação e ajuste fiscal do Estado. O Estado entende que a não revisão do Programa em 2017 equivale ao descumprimento de seis metas, implicando apenamento nos termos da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, com redação dada pela Lei nº 10.661, de 22 de abril de 2003.
54. O Estado entende que o não cumprimento das metas e compromissos o sujeitará às sanções previstas na cláusula vigésima quinta, incluída no Contrato pela cláusula segunda do Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato, firmado sob a égide da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, com redação dada pela Lei nº 10.661, de 22 de abril de 2003.
55. O Estado autoriza a STN a divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
56. Este é o Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal que o Governador do Estado do Rio de Janeiro subscreve em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Lei nº 9.496/97. O comprometimento com as metas e compromissos considerados neste Programa não desobriga o Estado de cumprir a legislação e as regulamentações existentes.

Rio de Janeiro – RJ, 30 de dezembro de 2015.


LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Governador do Estado do Rio de Janeiro